



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**Livro 2 - Registro Geral**

352.046

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 19 de agosto de 2020

026013.2.0352046-68

CNM

**IMÓVEL:** Apartamento n. 102, localizado na Torre 01 do **RESIDENCIAL ESSÊNCIA HOMECLUB**, situado na Rua C-229, Lote 8/11-20/24, Quadra 536, Jardim América, Goiânia-GO, com área privativa total de 147,26m², área privativa do apartamento de 121,26m², área privativa das vagas de garagens de 23,04m², área privativa do escaninho de 2,96m², área comum de 57,9126m² e área total de 205,1726m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 17,0713m², ou de 0,4169%, com direito às **Vagas de garagens n.s 284, 296** e ao **Escaninho n. 57**. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30611304010011. **PROPRIETÁRIA:** SC RESIDENCIAL CARDOSO SPE LTDA., CNPJ n. 13.383.961/0001-74, com sede na Avenida T-2, n. 1609, Sala 01, 01º Andar, Edifício Condomínio Verona, Setor Bueno, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 263.253, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Protocolo n. 739.535, de 07/08/2020. Emolumentos: R\$ 35,40. FUNDESP: R\$ 3,54. FUNDAP: R\$ 0,44. FUNESP: R\$ 2,83. Estado: R\$ 1,06. FESEMP: R\$ 1,42. FUNEMP: R\$ 1,06. FUNCOMP: R\$ 1,06. FEPADSAJ: R\$ 0,71. FUNPROGE: R\$ 0,71. FUNDEPEG: R\$ 0,44. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 51,33. Selo Digital n. 00122008074994209640009. Goiânia, 19 de Agosto de 2020. Dou fé.

**Av-1-352.046** - Protocolo n. 739.535, de 07/08/2020. **HIPOTECA.** Pelo R-7 e Pela Av-8 da matrícula n. 263.253 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF. Selo Digital n. 00122008074994209640009. Goiânia, 19 de Agosto de 2020. Dou fé.

**Av-2-352.046** - Protocolo n. 739.535, de 07/08/2020. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 23/07/2020, e Av-42 da matrícula n. 263.253 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma, cujo valor venal predial é de R\$ 249.280,40. Emolumentos: R\$ 635,23. FUNDESP: R\$ 63,52. FUNDAP: R\$ 7,94. FUNESP: R\$ 50,82. Estado: R\$ 19,06. FESEMP: R\$ 25,41. FUNEMP: R\$ 19,06. FUNCOMP: R\$ 19,06. FEPADSAJ: R\$ 12,70. FUNPROGE: R\$ 12,70. FUNDEPEG: R\$ 7,94. ISS: R\$ 31,76. Total: R\$ 921,08. Selo Digital n. 00122008074994209640009. Goiânia, 19 de Agosto de 2020. Dou fé.

**Av-3-352.046** - Protocolo n. 741.662, de 28/08/2020. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento particular datado de 14/09/2020, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122008273518809640213. Goiânia, 07 de outubro de 2020. Dou fé.

**R-4-352.046** - Protocolo n. 806.359, de 11/03/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0010896606 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 07/03/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, a proprietária SC RESIDENCIAL CARDOSO SPE LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para **GALB LUCI CORDOBA BRANDÃO**, brasileira, biomédica, RG n. 4364153/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 690.782.461-20, e **HEBERSON FLORES PINA**, brasileiro, contador, RG n. 4967665/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 787.129.632-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Ouro, n. 11, Lote 11, Quadra F, Nova Xinguara, Xinguara-PA, pelo preço de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 523.200,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 654.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 90224549 de 11/03/2022. Emolumentos: R\$ 2.060,76. FUNDESP: R\$ 206,08. FUNESP: R\$ 164,86. Estado: R\$ 61,82. FECAD: R\$ 32,97. FUNPES: R\$ 49,46. FUNEMP: R\$ 61,82. FUNCOMP: R\$ 61,82. FEPADSAJ: R\$ 41,22. FUNPROGE: R\$ 41,22. FUNDEPEG: R\$ 25,76. FEMAL-GO: R\$ 51,52. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 25,76. ISS: R\$ 103,04. Total: R\$ 2.988,11. Selo Digital n. 00122203113608328920003. Goiânia, 15 de março de 2022. Dou fé.

**R-5-352.046** - Protocolo n. 806.359, de 11/03/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 0010896606 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 07/03/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, os proprietários GALB LUCI CORDOBA BRANDÃO e HEBERSON FLORES PINA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 10/04/2022, à taxa nominal de juros de 9,11% ao ano. Emolumentos: R\$ 2.060,76.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/IMHBWT-5JPL5-GZ35Z-2KJHM>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Pedido n. 1.016.540, de 10/03/2026, emitido em 10/04/2026 às 13:11:01

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (CPF n. 751.482.691-20 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da matrícula n.º 352.046 CNM: 026013.2.0352046-68

FUNDESP: R\$ 206,08. FUNESP: R\$ 164,86. Estado: R\$ 61,82. FECAD: R\$ 32,97. FUNPES: R\$ 49,46. FUNEMP: R\$ 61,82. FUNCOMP: R\$ 61,82. FEPADSAJ: R\$ 41,22. FUNPROGE: R\$ 41,22. FUNDEPEG: R\$ 25,76. FEMAL-GO: R\$ 51,52. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 25,76. ISS: R\$ 103,04. Total: R\$ 2.988,11. Selo Digital n. 00122203113608328920003. Goiânia, 15 de março de 2022. Dou fé.

**Av-6-352.046** - Protocolo n. 1.016.540, de 10/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 06/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74290-110** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **74NV77N-Y**. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122603065847225430233. Goiânia, 09 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

**Av-7-352.046** - Protocolo n. 1.016.540, de 10/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 06/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 868.961,66. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92485514, emitido em 25/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 1.749,51. FUNDESP: R\$ 174,95. FUNEMP: R\$ 52,49. FUNCOMP: R\$ 104,97. FEPADSAJ: R\$ 34,99. FUNPROGE: R\$ 34,99. FUNDEPEG: R\$ 21,87. ISS: R\$ 87,48. Total: R\$ 2.261,25. Selo Digital n. 00122603065847225430233. Goiânia, 09 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MHBWT-5JPL5-GZ35Z-2KJHM>





Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **352.046** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.016.540 de 10/03/2026 - Instrumento Particular .**

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122604102572034420224**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (CPF n.

751.482.691-20 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 10 de abril de 2026

**ATENÇÃO :**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

